1-2-3

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Ivaiporã

Projeto de Lei nº 17/75

Lido em sessão realizada em
Em 09/04/75
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - Paraná
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÚMULA:- Propõe a interpretação das linhas divisórias dos Distritos de IVAIPORÃ (sede), JACUTINGA, ALTO PORÃ, ARIRANHA, ARAPUÃ, e ROMEÓPOLIS.-

Encaminho-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.
Sala das Sessões, em 09/04/75
(Presidente)

Art. 1º - As linhas demarcatórias dos Distritos de Ivaiporã, Jacutinga, Alto Porã, Ariranha, Arapuã e Romeópolis, passam a obedecer aos memoriais anexos a este projeto.

Art. 2º - A interpretação que ora se propõe, é em razão da melhor caracterização do Distrito de ROMEÓPOLIS, no mapa geográfico do Municipio, pois a lei que o criou não / menciona as respectivas divisas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, obedecidas as disposições do § Único do art. 4º, da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973, após a apreciação da Assembléia Legislativa do Estado.-

Sala das sessões, aos 09 de abril / de mil novecentos e setenta e cinco.-

Altevir Rocha de Andrade
Vereador

Vereador

- Justificativa :

Feita oralmente.-

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado
Em 16/04/75
Atas nº 505 e
Secretaria

1ª discussão.

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado
Em 07/05/75
Atas nº 506 e

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado
Em 21/05/75

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Memorial descritivo das divisas do Distrito de Romeópolis, ex-Lageado, Municipio e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, criado através da Lei Estadual nº 4.582, de 27-06-1962, publicada no Diário Oficial do Estado sob / nº

AO NORTE: Pelo levantamento da estrada de rodagem que liga/ o patrimonio Alvorada à Bentevi, confrorntando com as terras do Municipio de Jardim Alegre; daí, segue por uma linha seca, confrontando com o patrimonio e Distrito de Arapuã.

A LESTE:- Pelo Rio da Bulha, conformtando com o patrimonio/ Ouro Verde, João Guedes e Alto Porã, os dois últimos, digo,/ os dois primeiros do Distrito da Sede.

AO SUL:- Pelo levantamento de uma linha divisôra, com o Municipio de Manoel Ribas e,

A SUDOESTE:- Pelo rio Corumbatái, confronta com terras do Municipio de Pitanga.

PITANGA
ALVORADA
Rio Corumbataí
IVP r-25
IVP r-24
IVP r-23
TANGARÁ
IVP r-22
IVP r-330
IVP L-400
IVP r-21
IVP r-320
Rib. Lageado
LAGEADO
IVP L-160
de Cima
IVP L-14
IVP L-300
IVP L-12
IVP L-13
BEIJA FLOR
IVP L-120
Cgo. do Acampamento
IVP T-200
ARAPUÃ
Cgo. da Serraria
IVP r-19
IVP L-150
IVP L-11
IVP r-16
Rio da Bulha
IVP L-16
IVP r-18
M
IVP L-10
IVP r-15
IVP r-17
IVP L-180
A
IVP L-9
IVP r-340
Ouro Verde
IVP r-310
IVP r-14
João Guedes
IVP R-500
N
IVP r-300
IVP r-280
IVP r-13
MANOEL RIBAS
r-290
IVP L-140
Cgo. Bom

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Memorial descritivo dos limites e confrontações do Distrito de **ALTO-PORÃ**, neste Municipio de Ivaiporã, Estado do Paraná, criado através da / Lei Estadual nº 5.671, de 18/10/67 (Diário Oficial de 19/10/67):-

" Inicia ao sul, na intercepção da linha seca divisoria com o Municipio de Manoel Ribas e a margem esquerda do rio Azul, descendo por esta margem em direção a sede Municipal, até encontrar a linha seca tangente as divisas do patrimonio Ouro Verde, Distrito da sede, prosseguindo na mesma linha seca, atravessa a rodovia Ivaiporã-Alto Porã e/ no mesmo rumo magnético da linha seca tangente ao aludido patrimonio, até alcançar a margem direita do rio da Bulha; daí, margem direita e rio acima, até alcançar a linha seca divisora com o Municipio de Manoel Ribas e por esta, fechando no ponto de partida, ficando o patrimonio Pindauvinha a pertencer ao Distrito da sede ".-

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Memorial descritivo dos limites e confrontações do Distrito de ARIRANHA, neste Municipio e Comarca, criado através da Lei Estadual nº 5 671, de 18 de outubro de 1967 (Diário Oficial de/ 19-10-67):-

" Ao sul, com a linha divisora com o Municipio de Manoel Ribas, partindo do ponte de intercepção com o rio Azul e por ela até a margemesquerda digo, até a margem esquerda do rio Ivaí e por esta margem, rio abaixo até a foz e margem direita do rio Formoso e, por esta margem, descendo,até encontrar a linha seca de rumo magnéetico tangente ao patrimonio Barraquinha, distrito da sede, subindo pela rodovia prinicipal até a margem direita / do rio Azul, ponto de partida, confrontando-se com os Distritos de Alto - Porã e da sede ".-

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Memorial descritivo dos limites e conforntações do Distrito de ARAPUÃ, Municipio e Comarca de IVAIPORÃ, neste Estado, criado através da Lei / Estadual nº 5.523, de 20/02/1967 - (Diário Oficial de 21/02/67):-

Começa na cabeçeira da ponte sobre o Rio da Bulha,à margem da estrada que liga Ivaiporã à sede do Distrito e, daí,pela margem esquerda da / estrada referida,contornando e incluindo o patrimonio Arapuã,segue pe la margem esquerda dessa margem digo, dessa estrada até a escola Ju - lio Twardovski, e daí em rumo norte,pela estrada da Água Fria e daí,/ pela margem direita,descendo até a linha sêca que divide o Municipio/ de Jardim Alegre e por essa mesma linha, até à margem esquerda do Rio da Bulha, até o ponto de partida, ficando o patrimonio Bentevi a pertencer ao Distrito da sede.-

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Memorial descritivo dos limites e confrontações do Distrito de JACUTINGA, Municipio de Ivaiporã, neste Estado, criado pela / Lei Estadual nº 5.671, de 18 de outubro de 1967 (Diário Ofi - cial de 19-10-67):-

" Inicia na margem esquerda da Fazenda digo, da foz do Rio Formoso e pela margem esquerda do rio Ivaí e daí até encontrar as/ divisas municipais entre Ivaiporã e Jardim Alegre, por esta divisa até encontrar o ribeirão Pindauva, incluindo o povoado de / Santa Cruz e daí, pela margem direita do ribeirão citado, até a ponte da rodovia Ivaiporã-Jacutinga edaí até o patrimonio do Severiano, Distrito da Sede, para, em linha seca de rumo magnético, atingir a margem esquerda do Ribeirão Formoso e patrimonio/ Formosinho, na divisa do Distrito de Aariranha e, por essa margem, rio abaixo até sua foz, ponto de partida, ficando os patrimonios Santa Luzia e Santa Barbara a pertencer ao Distrito da / Sede.-"

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 17/75 - PODER LEGISLATIVO

AUTORES:- ALTEVIR ROCHA DE ANDRADE

RENATO G. CROCETA

A Comissão de Justiça e Redação, ao examinarem o re-// ferido Projeto de Lei, no qual propõe a interpretação das linhas divisórias dos Distritos de Ivaiporã(Séde), JACUTINGA,ARAPUÃ, -/ ALTO-PORÃ,ARIRANHA,e ROMEÓPOLIS.-, dão seu Parecer Favorável, -/ e em razão de melhor caracterização do Distrito de Romeópolis./-

SALA DAS SESSÕES, aos dezeseis dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco.

RENATO G. CROCETA

- PRESIDENTE -

Câmara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão realizada em

Em 16 / 04 / 75

PRESIDENTE

OSMUNDO CRHISTEN

-SECRETARIO -

ALTEVIR ROCHA DE ANDRADE

- MENBRO -